

**Respostas aos Questionamentos da empresa HEXIS sobre a licitação para  
implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental (SMA)  
da CDRJ no Porto do Rio de Janeiro**

- 1- Quanto ao fornecimento dos atestados contidos na cláusula 7.4.4. Entendemos que se trata de um projeto muito peculiar. Serão aceitos atestados similares?

**Resposta: Sim. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnico-Operacional, em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem, desde que comprovem o desenvolvimento e execução de projetos de monitoramento ambiental com a instalação de estações maregráficas e meteorológicas fixas e estações meteoceanográficas flutuantes, preferencialmente em um único projeto.**

- 2- Ainda na cláusula 7.4.4, item b. Em caso de consórcio, se as empresas optarem por dividir o escopo de fornecimento dos serviços, cada empresa deverá fornecer os atestados ou apenas uma empresa do consórcio será válida?

**Resposta: No caso de consórcio, basta que qualquer uma das empresas que o compõem apresente os Atestados de Capacitação Técnico-Profissionais exigidos pelo Edital.**

- 3- Quanto ao item 3.3.4, detalhar como será realizado a operação assistida. Será por um período de 3 meses, este deverá ser feito in loco ou poderá ser feito de forma remota? Quais as exigências?

**Resposta: Em face do caráter inovador do projeto e a sua relevância para as operações portuárias, dadas as suas especificidades técnicas, a operação assistida deverá ser prestada de modo presencial, *in loco*, de modo que a equipe técnica da CDRJ absorva os conhecimentos necessários e tenha segurança na operação do referido sistema.**

- 4- Referente a cláusula 3.4.4. Detalhar como será necessário a confecção do relatório mensal com as informações estatísticas. O que deve conter neste relatório? Quais informações deveremos colocar neste reporte mensal?

**Resposta: Os dados estatísticos que constarão do Relatório que permitirá verificar as condições operacionais do Sistema serão oportunamente definidos junto à Comissão de Fiscalização do Contrato que será firmado pela CDRJ junto à empresa vencedora do certame, após uma acurada análise dos manuais técnicos dos equipamentos que irão compor o SMA.**

- 5- Clausula 8.3, valor (página 39 do edital). Este cita o valor dos serviços nas 6 estações a serem fornecidas. Para esclarecimento, as demais estações já instaladas e mencionadas no projeto, não serão objetos de prestação de serviço do contrato de manutenção nos 36 meses?

**Resposta: Afirmativo, as demais estações (7, 8, 9 e 10) mencionadas no item 3 do Anexo I não fazem parte do escopo do objeto da prestação do serviço e de manutenção, uma vez que são estações pré-existentes e já estão operacionais, sendo sua manutenção de responsabilidade da empresa ICTSI Rio (estações 7 e 8) e do projeto SIMCosta, da FURG/UFRJ (estações 9 e 10).**

- 6- Clausula 3.2.1. o objeto fala em fornecimento de dispositivos AIS e deverá ser feita a instalação pela contratada. Porém, na nota 3 desta clausula cita que a instalação será feita pela UFRJ. Favor esclarecer quanto as responsabilidades deste item. Em caso da responsabilidade ser de outra empresa, há necessidade de acompanhamento de algum técnico da contratada?

**Resposta: A empresa vencedora do certame será responsável pelo fornecimento dos AIS AtoN, conforme especificações contantes do Edital. A instalação e operacionalização dos AIS AtoN das boias RJ-3 e RJ-4 será feita por técnicos da UFRJ, instituição responsável pela coordenação regional do Projeto SIMCosta, que mantém essas duas boias meteo-oceanográficas da empresa AxyS, fabricante mundial exclusivo da boia meteo-oceanográfica *WatchKeeper*. É importante mencionar que faz-se necessário o acompanhamento do serviço por técnico(s) da Contratada.**

- 7- No item 3.8, especificamente no tópico “A estação meteoceanográfica flutuante, além de ser dotada com os modems descritos acima, também deverá ser equipada com modem para transmissão satélite, a ser utilizado sob demanda. O esclarecimento seria, na transmissão satélite, depois de quantos minutos de ausência do celular seria ativada a transmissão satelital?

**Resposta: A transmissão de dados de forma satelital será oportunamente definida por ocasião da elaboração do Projeto Executivo pela contratada.**

- 8- itens 3.5.2 e 3.6.3 Sensores Meteorológicos, está especificado dois tópicos, um para um sensor conjugado de direção e velocidade do vento e outro para um sensor conjugado de temperatura do ar/umidade relativa/pressão atm. Seria aceito um único sensor conjugado de temperatura do ar/umidade relativa/pressão atm e velocidade e direção do vento?

**Resposta: Negativo, posto que os sensores meteo-oceanográficos em questão serão instalados em locais diversos dentro de uma mesma estação. Ademais, a separação física desses equipamentos visa assegurar confiabilidade e continuidade dos dados mesmo que haja uma avaria em um desses sensores.**

- 9- No item 3.6.2 há uma flexibilidade quanto a taxa de amostragem especificada 4Hz para o sensor de temperatura, salinidade da superfície da água do mar. A velocidade de amostragem de 4hz (4 amostrador por segundo) do CTD é muito rápido para uma aplicação de fundeio e isso resulta em dados menos estáveis e menos confiabilidade de dados para uma medição de longo prazo, com isso não seria mais adequado vocês especificarem um sensor com capacidade de tomar 1 amostra a cada 6 segundos, gerando assim dados mais estáveis e confiáveis?

**Resposta:** Em face da demanda de atualização das informações ambientais para os objetivos do SMA e visando a estabilização na aquisição dos dados, a taxa de aquisição de 1 amostra a cada 6 seg atende os requisitos e pode ser considerada. Cabe ressaltar que as especificações do Projeto Básico foram feitas principalmente com base nas boias do SIMCOSTA, de modo que a adoção da frequência sugerida não interferirá na qualidade dos dados e nas demandas do SMA.

- 10- No tocante às cláusulas do item 6 do Edital (Do PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO (MODO DE DISPUTA ABERTO)), não há menção sobre critério de seleção de empresas para lances. Desta forma entendemos que todas as empresas corretamente credenciadas (observados em especial os itens 3.11 e 5.3 do Edital) serão convocadas para ofertas seus lances. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim. Na reunião telepresencial, após a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação, verificará 1(uma) a 1 (uma), todas as exigências dos documentos contidas no Edital de Regência. Em seguida, estando as licitantes aptas ao oferecimento dos lances, a CPL inicia esta fase, convidando a licitante que ofertou o maior valor global de Proposta de Preços, para que esta oferte uma Proposta Comercial global inferior ao menor valor global de Proposta de Preços ofertado. E assim sucessivamente, sempre a licitante com maior valor global de Proposta de Preços ofertando uma Proposta de Preços com valor global menor, de modo a cobrir com um menor preço global de Proposta, a Proposta de Preços de menor valor global ofertado (subitem 6.4.3 do Edital).

Deve a Licitante apresentar além dos documentos exigidos com a formatação do subitem 3.11 e 5.3 do Edital, apresentar os anexos exigidos no subitem 5.1.3 do Edital de Regência acompanhados da Proposta de Preços (Anexo III – Planilha de Proposta de Quantidades e Preço).

Rio de Janeiro, RJ. Em 24 de setembro de 2021.



---

**MARCELO SANTIAGO VILLAS-BÔAS**  
**Gestor de VTMISS do Porto do Rio de Janeiro**  
**Coordenador do GT VTMISS**